

Lei nº 2652 de 06 de dezembro de 2023.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 25.686,255 m² do imóvel de matrícula nº 3087 do Distrito Industrial João Gouveia da Silva e fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a doá-lo, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2011, à Empresa MILLENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.296.549.0001-75.

§1º. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente às instalações industriais da empresa donatária.

§2º. A construção e instalação das unidades fabris no terreno ora doado correrão por conta da empresa ora beneficiada.

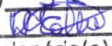
Art. 2º. A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, com consequente reintegração do bem ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Para fins de escritura pública no Cartório do Município de Escada, a empresa beneficiada pela doação tratada no art. 1º desta lei, deverá apresentar documentações de eventuais alterações realizadas em seu contrato social, não tendo qualquer impedimento para a devida regularização caso haja alteração, desde que permaneça sendo o mesmo CNPJ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 06 de dezembro de 2023.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 229
DATA 06 / 12 / 2023

Funcionária(o)